



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

Lei nº 636

Em 18 de maio de 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a proposta do edil MARCOS ANTONIO DANTAS.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA TOINHO LOPES**” o empreendimento construído no Bairro Santa Rita, parceria entre o MINISTÉRIO DO TURISMO/PREFEITURAMUNICIPAL, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida Praça, para conhecimento público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de maio de 2009.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 08/09

**Posta no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.**

Em 18/05/2009


Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas